

ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 020/2019

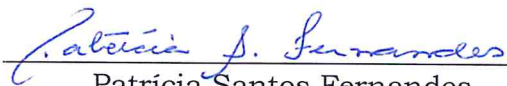
Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil dezenove, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, conforme diretrizes expedidas pelo Projeto “Codificação de imagens e vídeos baseados em inteligência artificial para padrões futuros”, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção para dar continuidade ao julgamento da **Seleção Pública nº 020/2019**, que se destina à contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) computadores de alto desempenho, 01 (um) display de ultra definição e 02 (duas) impressoras multifuncionais, com as especificações mínimas constante do Termo de Referência. No dia vinte e dois de agosto de 2019 foi realizada a sessão de abertura do envelope nº 01 - Proposta de Preço da presente seleção, com a participação da empresa NATHAN’S COMERCIAL LTDA EPP, conforme valores abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
NATHAN’S COMERCIAL LTDA EPP	01	03	R\$ 19.500,00	R\$ 58.500,00
	02	01	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
	03	02	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00

Considerando os valores apresentados em sua proposta, a Comissão de Seleção com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, consultou a empresa sobre a possibilidade de conceder desconto, para melhor atender a reserva orçamentária do Projeto. Nesse sentido, foi dado o prazo de até as 18h do dia 22 de agosto de 2019, no entanto, ao término do prazo concedido a empresa NATHAN’S COMERCIAL LTDA EPP informou que não seria possível fazer a redução dos valores apresentados em sua proposta de preço, conforme e-mail anexo aos autos do processo. Assim, a proposta foi submetida para análise das especificações técnicas, pela Coordenação do Projeto, e foi constatado que o **item 01**, não atende nas especificações técnicas no quesito quantidade de placa de vídeo. Desta forma, a Comissão de Seleção consultou a empresa NATHAN’S COMERCIAL LTDA EPP, sobre a possibilidade de incluir mais uma placa de vídeo no **item 01**, o que foi negado devido ao valor de custo de cada placa. Considerando que os valores de sua proposta comercial excedem o saldo financeiro disponível para o Projeto, **nos itens 02 e 03** e que o **item 01** não atende as especificações técnicas, resta a Comissão

pugnar pelo encerramento da Seleção, a fim de melhor atender os interesses do Projeto e ante a inconveniência e a importunidade da continuidade do procedimento nas condições exauridas anteriormente.

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, resolvemos encerrar a presente Seleção, declarando-a **FRACASSADA** e informando que a mesma será repetida em data a ser divulgada posteriormente. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.



Patricia Santos Fernandes
Compradora da Comissão



Edson Alves de Sousa
Membro da Comissão



Eliane Vieira da Silva Sena
Membro da Comissão